DECRETO Nº. 2.765, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre recondução e substituição de membros do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN e dá outras providências".

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.219, de 19 de novembro de 2.001,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Ficam substituídos e reconduzidos, por igual período, os membros integrantes do Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, a saber:

I - Representantes do Executivo:

a)- *Caroline Braz de Oliveira* – Assistente Social
RG-SSP/SP 46.347.284-6

b)- *Marcos Mariano da Silva*– Vice-Prefeito
RG-SSP/SP 16.933.559

c)- *Maria Aparecida Borges dos Santos* - Educação
RG-SSP/SP 12.204.735

d)- *Antonio Carlos do Amaral Isique* - Saúde
RG-SSP/SP 3.761.874

II - Representantes do Legislativo:

a)- *Servino de Freitas Neto*

RG-SSP/SP 29.214.413-1

b)- *Valdecir Veloso Pinheiro*
RG-SSP/SP 14.402.647

III - Representantes da Sociedade Civil:
a)- Luiz Carlos Ronchi
RG-SSP/SP 9.085.257-6

b)- *Antonio Carlos Roncador*
RG-SSP/SP 29.214.418-0

c)- *Ismael Carrera*
RG-SSP/SP 24.234.334-x

IV - Representantes convidados pelo Executivo:

a)- *Edson José Gonçales*
RG-SSP/SP 25.126.080-X
Igreja Católica

b)- *Sd. PM Júlio César de Oliveira*
RG-SSP/SP 21.577.262
3° GP/Polícia Militar

c)- *Angela Maria Manchini Monteiro*
RG-SSP/SP 9.689.893
Banco Nossa Caixa S.A.

d)- *Solange Ap. Correa Leite*
RG-SSP/SP 6.382.915
EE "Profª. Desolina Betti Gregorin"

e)- *Vagner Aparecido Pântano*
RG-SSP/SP 16.934.287
ECT Irapuã

f)- *Krikor Keusseyan*
RG-SSP/SP 5.502.061
Associação Comercial

Art. 2º - O Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, será presidido pelo Conselheiro ***Antonio Carlos Roncador***, conforme estabelece o artigo 4° do Regime Interno aprovado pelo Decreto n° 2.015/2002.
Art. 3º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 10 de Setembro de 2012.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.